



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 884

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o art. 2º da lei nº 1.126, de 25 de março de 1964, resolve abrir créditos suplementares ao orçamento do Departamento Municipal de Turismo, na importância de Cr\$ 7.324.968,20 (sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecientos e sessenta e oito cruzeiros e vinte centavos), às seguintes dotações:-

SECRETARIA DO DEPARTAMENTO

Um Secretário	204.666,60	204.666,60
---------------------	------------	------------

TEATRO MUNICIPAL

Um Zelador	256.322,60	
Um Guarda noite	243.821,00	
Extraordinario	<u>50.400,00</u>	550.543,60

REPRESA SATURNINO DE BRITO

Um Guarda	258.039,10	258.039,10
-----------------	------------	------------

FONTE DOS AMORES

Um Guarda	257.566,60	
Um Encarregado da Conservação	<u>256.679,60</u>	514.246,20

ALTO DA SERRA E PEDRA BALÃO

2 Conservas de Estradas	49.922,60	49.922,60
-------------------------------	-----------	-----------

COUNTRY CLUBE

Um Gerente	64.666,60	
Pessoal de Manutenção	1.725.567,50	
Operários Serviço Conservação e Ajar dinamento.....	<u>3.260.896,00</u>	5.051.130,10

DESPEAS EXTRAORDINARIAS

Pagamento do 13º Salário	668.920,00	
Pagamento do Adicional de Família	<u>27.500,00</u>	696.420,00

Total		7.324.968,20
-------------	--	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 6 de outubro de 1964

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal

Leibnitz Favares Hovelacque
Leibnitz Favares Hovelacque
Secretário